

COMISSAO REGIONAL DE OBRAS/11-MEX/DF

Estudo Técnico Preliminar 76/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64332.003461/2025-21

2. Descrição da necessidade

A Comissão Regional de Obras da 11ª Região Militar (CRO/11) é uma organização militar integrante do Sistema de Obras Militares (SOM), no qual a Diretoria de Obras Militares (DOM) atua como órgão técnico-normativo. Como parte desse sistema, a CRO/11 desempenha um papel fundamental na execução de tarefas técnicas e administrativas relacionadas a obras e serviços de engenharia, abrangendo construção, ampliação, reforma, adaptação, reparação, restauração, conservação, demolição e remoção de benfeitorias e instalações. Sua área de responsabilidade compreende os estados de Goiás, Tocantins, Distrito Federal e o Triângulo Mineiro.

O Sistema de Obras Militares (SOM) necessita de uma equipe de profissionais altamente capacitados e atualizados para atender às demandas de construção e manutenção do patrimônio militar. A complexidade e a amplitude das funções desempenhadas por diversos profissionais na gestão, planejamento, orçamentação, contratação e execução de empreendimentos de infraestrutura exigem um elevado nível de competência e conhecimento técnico. Além disso, a capacidade de construir com rapidez e eficiência é de extrema importância estratégica para o Exército Brasileiro, especialmente em cenários de crise ou conflito, nos quais a tempestividade e o poder dissuasório são fatores críticos.

A contratação de capacitação para os profissionais do SOM em Métodos Modernos de Construção é essencial para garantir a execução de projetos eficientes, de alta qualidade, sustentáveis e adaptáveis às necessidades em constante mudança. A especialização contínua dos profissionais de carreira, orientada pelas diretrizes técnicas da DOM e alinhada às políticas do Exército Brasileiro, permitirá que a CRO/11 contribua de forma significativa para o fortalecimento da capacidade de resposta do Exército.

Adicionalmente, a aplicação de critérios de flexibilidade, adaptabilidade, modularidade, elasticidade e sustentabilidade, conforme estabelecido pela norma EB20-MF-10.102 (FAMES), assegurará que as obras realizadas estejam em conformidade com os princípios da Construção Off-site, atendendo aos padrões de qualidade e segurança exigidos, além de promover a adoção de práticas mais sustentáveis e inovadoras no setor da construção civil.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Comissão Regional de Obras da 11ª Região Militar	MARCUS VINICIUS DE PAIVA RODRIGUES

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O curso possui carga horária de 420 horas e será realizado na modalidade semipresencial, com aulas online ao vivo e avaliações presenciais obrigatórias. Terá duração de 18 meses, com encontros quinzenais aos sábados e terças-feiras, além do acesso contínuo às gravações dos conteúdos.

Os principais requisitos da contratação incluem:

- Prestação de serviço educacional especializado, com foco na formação técnico-gerencial em métodos modernos de construção (MMC) e industrialização das edificações;
- Conteúdo programático compatível com as necessidades da CRO/11 e com as diretrizes técnicas da Diretoria de Obras Militares (DOM), incluindo temas como: arquitetura modular, fabricação e montagem de sistemas construtivos industrializados, gestão de processos industriais, cadeia de suprimentos, segurança do trabalho, BIM e inovação tecnológica;
- Metodologia de ensino aplicada, com integração entre teoria e prática por meio de estudos de caso, simulações e mentorias;
- Emissão de certificado de conclusão reconhecido pela instituição de ensino superior conveniada;

- Prestação do serviço por instituição detentora de exclusividade na oferta do curso, conforme comprovação formal emitida pela contratada.

A contratação deverá contemplar todos os encargos relacionados à execução do curso, incluindo corpo docente qualificado, material didático digital, suporte técnico-pedagógico e infraestrutura tecnológica necessária à realização das atividades online e presenciais.

5. Levantamento de Mercado

Considerando a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece o novo regime jurídico das licitações e dos contratos administrativos no âmbito da Administração Pública, e os critérios legais para a inexigibilidade de licitação nos casos de inviabilidade de competição ou singularidade do serviço, justifica-se a contratação da empresa pelas seguintes razões:

O Instituto de Tecnologias de Industrialização das Edificações – ITIE, inscrito no CNPJ sob o nº 51.865.103/0001-55, com sede em Itupeva/SP, é uma instituição de ensino e pesquisa com atuação nacional na área de Métodos Modernos de Construção e Construção Industrializada. É amplamente reconhecida por sua contribuição na formação de profissionais especializados e no desenvolvimento de soluções inovadoras para o setor da construção civil.

O ITIE é representado legalmente pelo Sr. Antonio Gilberto de Freitas Filho, portador do CPF nº 158.347.318-13 e do RG nº 24.212.517-7 SSP/SP.

Em cooperação científico-pedagógica com a Universidade Candido Mendes, o ITIE detém **exclusividade na oferta do curso de pós-graduação lato sensu em nível de especialização** intitulado “**Construção Off-site – Arquitetura e Engenharia de Edificações Modulares**”, ofertado na modalidade **semipresencial** (aulas online ao vivo e avaliação presencial obrigatória ao final), com carga horária total de **420 horas** e duração de **18 meses**, com sede da realização em Brasília/DF.

O curso apresenta uma abordagem inédita no Brasil, integrando:

- Métodos Modernos de Construção (MMC), com ênfase em Construção Modular Off-site;
- Metodologia própria desenvolvida pelo ITIE, combinando teoria e prática aplicada em ambientes de simulação e estudos de caso;
- Conteúdos técnicos abrangendo planejamento, projeto, fabricação, montagem e gestão de edificações modulares;
- Aplicação de ferramentas digitais, como o BIM, para integração de processos;
- Atividades práticas e mentorias transmitidas via **Labmaker TV**, recurso exclusivo que permite o acompanhamento em tempo real de processos construtivos e práticas laboratoriais.

A **exclusividade** do curso decorre da **inexistência de outro programa equivalente no território nacional** com a mesma estrutura curricular, metodologia e certificação, caracterizando **inviabilidade de competição**, conforme previsto no **art. 25 da Lei nº 8.666/1993** e no **art. 74 da Lei nº 14.133/2021**. O ITIE detém todos os **direitos de promoção, divulgação, comercialização e realização** do referido curso, sendo, portanto, **a única instituição autorizada a ofertá-lo no Brasil**.

Tais informações estão fundamentadas em documento assinado pelo referido representante legal, o qual segue anexo ao presente Estudo Técnico Preliminar.

6. Descrição da solução como um todo

A presente contratação será realizada de forma direta, por **inexigibilidade de licitação**, com base no **art. 74 da Lei nº 14.133, de 2021**, pelos fundamentos a seguir expostos:

Trata-se da contratação de serviço de capacitação de militares e servidores civis de carreira do Sistema de Obras Militares (SOM), por meio da participação na **5ª edição do curso de pós-graduação lato sensu** intitulado “**Construção Off-site – Arquitetura e Engenharia de Edificações Modulares**”, com duração de **18 meses** e carga horária total de **420 horas**.

O curso será ministrado na modalidade **semipresencial** (aulas online ao vivo, com avaliações presenciais obrigatórias), e tem como objetivo capacitar os participantes nas metodologias mais modernas de construção industrializada, por meio de uma abordagem integrada e aplicada à realidade nacional.

O conteúdo programático é dividido em quatro módulos principais:

- **MÓDULO/01**

Ensina todos os fundamentos sobre a produção industrial de edificações e os principais Métodos Modernos de Construção empregados. Apresenta as principais empresas nacionais e diversas internacionais que são referência, de modo que o aluno compreenda como essa cadeia produtiva é estruturada e os principais mercados a serem explorados.

- **MÓDULO/02**

Capacita o aluno a desenvolver estudos de arquitetura modular e de fabricação e montagem dos componentes industrializados. Apresenta os principais materiais e soluções tecnológicas para se atingir o desempenho adequado em diversos tipos de empreendimentos de construção off-site.

- **MÓDULO/03**

Capacita o aluno a implementar os processos industriais de produção de componentes de edificações modulares ou painelizadas, abrangendo os estudos para implantação de plantas de fabricação, orçamentos, segurança do trabalho, análise de riscos, planos de transporte, montagem e acabamentos, visando à viabilização dos empreendimentos por meio de ganhos contínuos de produtividade, redução de desperdício e aumento da qualidade.

- **MÓDULO/04**

Capacita o aluno nos processos gerenciais de custos, pessoas, produção, cadeia de suprimentos, logística, legislação e na criação de propostas de valor voltadas ao público-alvo e na captação de recursos para os mais diversos modelos de negócios, abrangendo desde a pesquisa de mercado, viabilidade econômica, posicionamento do produto, precificação, customização e inovação.

As aulas serão ministradas quinzenalmente, aos **sábados e terças-feiras**, em formato **online e ao vivo**, com gravações disponíveis aos participantes durante todo o período do programa. Ao final, será emitido **certificado de conclusão** pela CONTRATADA.

A contratação do curso encontra-se enquadrada na hipótese de **inexigibilidade de licitação**, conforme disposto na **alínea “f”, inciso III, do art. 74 da Lei nº 14.133/2021**, que trata da contratação de **serviços técnicos de natureza predominantemente intelectual**, prestados por profissionais ou empresas de **notória especialização**.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A presente contratação prevê a aquisição de **3 (três) vagas** para participação na 5ª edição do curso de pós-graduação lato sensu Construção intitulado “*Construção Off-site – Arquitetura e Engenharia de Edificações Modulares*”, destinadas a militares e servidores civis de carreira do Sistema de Obras Militares (SOM).

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 51.000,00

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)**, conforme valor unitário apresentado no relatório de pesquisa de preços anexo, representado na tabela a seguir:

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	17663	Curso de pós-graduação lato sensu Construção Off-site - Arquitetura e Engenharia de Edificações Modulares	Inscrições	3	R\$ 17.000,00	R\$ 51.000,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Por se tratar de um evento de capacitação, não há possibilidade de parcelamento do objeto.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existem contratações correlatas ou interdependentes relacionadas ao objeto desta contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A indicação da dotação orçamentária será realizada no momento da assinatura do contrato ou de instrumento equivalente, em conformidade com os procedimentos internos vigentes.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O curso de especialização (*pós-graduação lato sensu*) em **Construção Off-site – Arquitetura e Engenharia de Edificações Modulares** capacitará militares e servidores civis de carreira do Sistema de Obras Militares (SOM) nos fundamentos da produção industrial de edificações e nos Métodos Modernos de Construção. O conteúdo abrange desde o desenvolvimento de projetos arquitetônicos modulares e soluções técnicas para a fabricação e montagem de componentes industrializados, até o planejamento da produção industrial, incluindo implantação de fábricas, orçamentação, segurança do trabalho, gestão, modelos de negócio e comercialização de produtos imobiliários off-site.

Dessa forma, a especialização proposta permitirá que os agentes da Administração proponham **otimizações voltadas à produtividade e à redução de desperdícios** nas obras de edificações militares, além de colaborar com o fortalecimento da capacidade de resposta e da eficácia da Força Terrestre em diferentes cenários, contribuindo diretamente para a **Defesa Nacional**.

13. Providências a serem Adotadas

A equipe de planejamento da contratação deverá elaborar toda a documentação necessária para o prosseguimento do processo de inexigibilidade. Deverá, ainda, ser designado um ou mais fiscais do contrato, conforme previsto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação, dada a natureza do objeto. Entretanto, a contratada deverá observar, no que couber, critérios de sustentabilidade ambiental.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A empresa ITIE (Instituto de Tecnologias de Industrialização das Edificações) possui total exclusividade sobre o curso de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, intitulado “*Construção Off-site – Arquitetura e Engenharia de Edificações Modulares*”, conforme previsto no art. 25 da Lei nº 8.666/93 e no art. 74 da Lei nº 14.133/21, que tratam da inviabilidade de competição.

Dessa forma, todos os direitos de promoção, divulgação, comercialização e realização do curso denominado “*Pós-graduação lato sensu em Construção Off-site – Arquitetura e Engenharia de Edificações Modulares*”, no formato semipresencial, em Brasília/DF, com duração prevista de 18 meses, são de titularidade exclusiva da referida empresa.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

SAMARA DE SOUZA DA SILVA

Auxiliar da Seção Técnica



Assinou eletronicamente em 09/10/2025 às 16:31:00.

MARCOS PAULO AGUIAR DE VASCONCELOS

Chefe da Subseção de Projetos

MARCUS VINICIUS DE PAIVA RODRIGUES

Chefe da CRO/11